



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI Nº 79 /2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

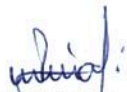
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), para suplementação da rubrica de serviços de terceiros do Fundo Municipal Assistência Social - PSB- PISO SOCIAL BASICO FIXO, utilizando-se como fonte de recurso o excesso de arrecadação, definido no artigo 43 inciso II da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na seguinte dotação orçamentária: 120.002.08.244.0026.2.092 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 300.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27/08/2018).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 27/08/2018